

PORTARIA Nº 3/2010

Designa as áreas nas quais os Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados, lotados na Central de Mandados do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, exercerão as suas atribuições.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, Juiz Federal do Trabalho Diretor do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 308/2009 criou as 1ª e 2ª Varas do Trabalho da Região do Cariri, bem assim a sua Diretoria do Fórum;

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 54/2010, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 6º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO a criação da Central de Mandados no Fórum Trabalhista da Região do Cariri;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 5º da PORTARIA 1/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Os Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados, lotados na Central de Mandados do Fórum Trabalhista da Região do Cariri exercerão as suas atribuições nas seguintes áreas:

I – área 01: Francisco Lodônio da Silva – matrícula nº 30871043;

II – área 02: Josíneo Fortaleza de Brito – matrícula nº 101755;

III – área 03: Marcus Antônio da Silva Lopes – matrícula nº: 30871106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18/03/2010.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Crato(CE), segunda-feira, 15 de março de 2010.

CLOVIS VALENÇA ALVES FILHO

Juiz Federal do Trabalho

Diretor do Fórum Trabalhista da Região do Cariri